



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

INDICAÇÃO Nº 3469/2023

APROVADO  
Sala das Sessões, em 01/10/2023

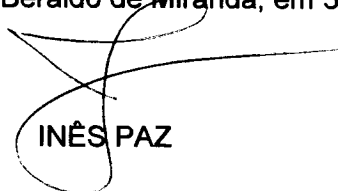
**INDICO:** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Mogi das Cruzes, Caio Machado da Cunha, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário para que se digne ao departamento competente a criação de um sistema de pontuação, para os coordenadores e coordenadoras pedagógicas, que já atuam na rede municipal de ensino, destinado conceder preferência na colocação do concurso de acesso e na escolha da sede.

O presente trabalho legislativo tem por finalidade fazer justiça a todos(as) os(as) profissionais do Magistério que já atuam como coordenador(a) pedagógico(a). Desde 2019, quando o Estatuto do Magistério de Mogi das Cruzes sofreu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, esses profissionais tem enfrentado grande dificuldade em sua remuneração e reconhecimento da carreira, o que deve ser corrigido com aprovação de emendas ao estatuto aprovadas e sancionadas em 2023.

Ocorre que o bom desempenho da equipe gestora de uma escola não é formado apenas pelo seu conhecimento técnico (embora isso seja essencial), mas também pela aproximação da comunidade escolar. Com a regulamentação dos artigos inconstitucionais, muitos desses profissionais correm o risco de não continuar na função que desempenham hoje, bem como sofrerem modificações em sua sede.

Considerando que esses profissionais não tiveram dolo, acreditamos que seria injusto que ao realizarem o concurso, toda experiência obtida nos últimos anos não fosse levada em consideração.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de outubro de 2023.

  
INÊS PAZ

VEREADORA - PSOL